# Demonstrações Financeiras

## Itaú Feeder Vinci III
## Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

**CNPJ: 32.159.358/0001-58**

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
com Relatório do Auditor Independente

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

# Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
**Itaú Feeder Vinci III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Itaú Feeder Vinci III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Itaú Feeder Vinci III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.


Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de aplicações em cotas de fundos de investimento

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, a aplicação de investimentos em cotas de fundos de investimento representava 100,04% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a aplicação de investimentos em cotas de fundos de investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

*Como nossa auditoria conduziu o assunto*

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a aplicação em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

**Outros assuntos**

*Auditoria dos valores correspondentes*

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado em 26 de julho de 2024, sem modificação.

**Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras**

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Shape the future
with confidence

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Shape the future
with confidence

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de julho de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP034519/O



Emerson Morelli
Contador CRC-SP249401/O

# Itaú Feeder Vinci III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

**CNPJ: 32.159.358/0001-58**

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Demonstração da posição financeira
em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

| Ativo | Nota Explicativa | Quantidade | 2025 | % PL | Quantidade | 2024 | % PL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Circulante** | | | **2.580** | **1,37** | | **270** | **0,14** |
| Caixa e equivalentes de caixa | | | 2.555 | 1,36 | | 253 | 0,13 |
| Disponibilidades | | | 5 | 0,00 | | 165 | 0,09 |
| Cotas de fundos de investimento | | | 2.550 | 1,36 | | 88 | 0,06 |
| Itaú Custódia Renda Fixa Curto Prazo Caixa Fundo de Investimento | | 130.555,058 | 2.550 | 1,36 | 5.006,692 | 88 | 0,06 |
| Valores a receber | | | 25 | 0,01 | | 17 | 0,01 |
| **Realizável a Longo Prazo** | | | **185.953** | **98,68** | | **151.315** | **80,30** |
| Cotas de fundos de investimento em Participações | 4 | 110.217,160 | 185.953 | 98,68 | 101.116,549 | 151.315 | 80,30 |
| Vinci Capital Partners III Master P Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia | | 110.217,160 | 185.953 | 98,68 | 101.116,549 | 151.315 | 80,30 |
| **Total do ativo** | | | **188.533** | **100,05** | | **151.585** | **80,44** |

# Itaú Feeder Vinci III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

**CNPJ: 32.159.358/0001-58**

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Demonstração da posição financeira
em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

| Passivo e Patrimônio Líquido | Nota Explicativa | 2025 | % PL | 2024 | % PL |
|---|---|---|---|---|---|
| **Circulante** | | **101** | **0,05** | **110** | **0,06** |
| Provisões e contas a pagar | | 101 | 0,05 | 110 | 0,06 |
| **Patrimônio líquido** | | **188.432** | **100,00** | **151.475** | **80,39** |
| Cotas integralizadas | 9 | 113.355 | 60,16 | 103.855 | 55,11 |
| Lucros/Prejuízos acumulados | | 75.077 | 39,84 | 47.620 | 25,27 |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | **188.533** | **100,05** | **151.585** | **80,44** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itaú Feeder Vinci III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

**CNPJ: 32.159.358/0001-58**

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

| Composição do resultado do exercício | Nota Explicativa | 2025 | 2024 |
|---|---|---|---|
| **Outros Ativos Financeiros** | | **28.125** | **15.584** |
| Valorização/Desvalorização com cotas de fundos de investimento | | 68 | 37 |
| Valorização/Desvalorização com cotas de fundos de investimento estruturado | 4 | 28.057 | 15.547 |
| **Outras Receitas/Despesas** | | **(668)** | **(628)** |
| Remuneração da administração | 11 | (448) | (406) |
| Auditoria e custódia | 11 | (194) | (202) |
| Taxa de fiscalização | | (22) | (20) |
| Despesas diversas | | (4) | - |
| **Lucro líquido do exercício** | | **27.457** | **14.956** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itaú Feeder Vinci III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

**CNPJ: 32.159.358/0001-58**

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

| **Composição dos resultados abrangentes do exercício** | **2025** | **2024** |
|---|---|---|
| **Lucro líquido do exercício** | **27.457** | **14.956** |
| (+/-) Resultados Abrangentes de companhias investidas | - | - |
| **Resultado abrangente do exercício** | **27.457** | **14.956** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itaú Feeder Vinci III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

**CNPJ: 32.159.358/0001-58**

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

| | Nota Explicativa | Cotas Integralizadas | Lucro/Prejuízo Acumulado | Total |
|---|---|---|---|---|
| **Saldos em 28 de fevereiro de 2023** | | **93.955** | **32.664** | **126.619** |
| Integralização de cotas | 9 | 9.900 | **-** | **9.900** |
| Lucro líquido do exercício | | - | 14.956 | **14.956** |
| **Saldos em 29 de fevereiro de 2024** | | **103.855** | **47.620** | **151.475** |
| Integralização de cotas | 9 | 9.500 | **-** | **9.500** |
| Lucro líquido do exercício | | - | 27.457 | **27.457** |
| **Saldos em 28 de fevereiro de 2025** | | **113.355** | **75.077** | **188.432** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Itaú Feeder Vinci III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

**CNPJ: 32.159.358/0001-58**

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

| | Nota Explicativa | 2025 | 2024 |
|---|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | | |
| Rendimento de cotas de fundos de investimento | | 68 | 36 |
| Pagamento da taxa de administração e gestão | 11 | (445) | (406) |
| Pagamento de auditoria e custódia | 11 | (215) | (197) |
| Pagamento de taxa de fiscalização CVM | | (20) | (20) |
| **Caixa líquido proveniente das atividades operacionais** | | **(612)** | **(587)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimentos** | | | |
| Aquisição de cotas de fundos de investimento em participações | 4 | (9.101) | (14.373) |
| **Caixa líquido proveniente das atividades de investimento** | | **(9.101)** | **(14.373)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | | |
| Integralização de quotas | 9 | 9.500 | 9.900 |
| **Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento** | | **9.500** | **9.900** |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | | **2.302** | **(5.060)** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | | 253 | 5.313 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | | 2.555 | 253 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# ITAÚ FEEDER VINCI III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

**(CNPJ: 32.159.358/0001-58)**

**(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**

**(CNPJ: 62.418.140/0001-31)**

**Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras**
**em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.**
**Em milhares de reais**

## 1. Contexto operacional

O Itaú Feeder Vinci III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de doze anos e seis meses, contados da data de início do Fundo, podendo ser prorrogado por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. A primeira integralização de cotas foi em 4 de julho de 2019, sendo o início das atividades em 15 de julho de 2019 e destinado exclusivamente a investidores qualificados. Seu objetivo é buscar proporcionar a seus cotistas a valorização de capital a longo prazo por meio da aplicação de no mínimo 95% de seu Patrimônio Líquido em cotas de fundos de investimento em participações, especificamente aquelas de emissão do fundo Vinci Capital Partners III Master P Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo Investido"). A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A Administração, tomando por base os critérios definidos nas Instruções CVM nºs 578 e 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, classificou o Fundo como Entidade de Investimento, pois o Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

## 2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pelas Instruções CVM nºs 578 e 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores.

A CVM publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, que dispõe sobre a constituição, funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 e entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores. Conforme especificado na Resolução CVM nº 175/22, e alterado pela Resolução CVM nº 200/24, os fundos que estejam em funcionamento na data de início da vigência da norma devem adaptar-se integralmente às suas disposições até 30 de junho de 2025.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

## 3. Avaliação e classificação das aplicações

Os títulos componentes da carteira do Fundo são assim avaliados:

**Caixas e equivalentes de caixa** - caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e as cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

**Cotas de fundo de investimento** - as aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores.

**Apuração do resultado** - As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

## 4. Investimentos

Em 29/02/2024 o Fundo possui 98,68% do seu patrimônio investido no Vinci Capital Partners III Master P Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“FIP Investido”).

Posição de Investimentos do Fundo

| Fundo investido | Quantidade de cotas totais do fundo investido | Quantidade de cotas detidas pelo Fundo | % de Participação | Patrimônio Líquido do Fundo Investido | Valor do Investimento |
|---|---|---|---|---|---|
| Vinci Capital Partners III Master P FIP Multiestratégia | 203.403,397 (1) | 110.217,160 (1) | 54,19% | 344.013 (1) | 185.953 (1) |
| Cotas de Fundos - ICVM 555 | | | | | 2.550 (1) |
| Outros Ativos/Passivos | | | | | (71) (1) |
| **Total** | | | | | 188.432 (1) |

(1) Demonstração financeira auditada do FIP de 31.12.2024

# ITAÚ FEEDER VINCI III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

**(CNPJ: 32.159.358/0001-58)**

**(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)**

**(CNPJ: 62.418.140/0001-31)**

**Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras**
**em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.**
**Em milhares de reais**

## Vinci Capital Partners III Master P Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O FIP Investido iniciou suas atividades em 16 de julho de 2019 sob a forma de condomínio fechado, é uma comunhão de recursos destinados à aquisição de cotas de ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas e que participem do processo decisório da companhia investida, com efetiva influencia na definição de sua política estratégica e na sua gestão (“os Ativos Alvo”), bem como cotas de fundos de investimento em participações geridos pela Gestora (os “Fundos Alvo” ou individualmente, “Fundo Alvo”) que invistam em Ativos Alvo, regido pelo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 578, de 30 de agosto de 2016, destina-se exclusivamente à participação de investidores profissionais, tendo como restrição a subscrição inicial de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) por cotista. O prazo de duração do Fundo é de dez anos contados da data da integralização inicial, podendo ser prorrogado por 2 (dois) períodos consecutivos de 1 (um) ano cada, através de Assembleia Geral de Cotistas.

Em 31 de dezembro de 2024, o FIP Investido detém os seguintes investimentos:

Participação do Fundo Investido

| Vinci Capital Partners III Master P FIP Multiestratégia | Quantidade de cotas detidas pelo FIP | | Valor do Investimento | |
|---|---|---|---|---|
| Vinci Capital Partners III C FIP Multiestratégia | 33.759 | (1) | 139.423 | (1) |
| Vinci Capital Partners III H FIP Multiestratégia | 26.158 | (1) | 83.757 | (1) |
| Vinci Capital Partners III I FIP Multiestratégia | 11.303 | (1) | 19.585 | (1) |
| Vinci Capital Partners III J FIP Multiestratégia | 19.730 | (1) | 22.347 | (1) |
| Vinci Capital Partners III K FIP Multiestratégia | 25.182 | (1) | 25.892 | (1) |
| Vinci Capital Partners III A FIP Multiestratégia - Class A | 4.307 | (1) | 6.065 | (1) |
| Vinci Capital Partners III A FIP Multiestratégia - Class B | 24.569 | (1) | 31.786 | (1) |
| Vinci Capital Partners III B FIP Multiestratégia - Class A | 5.375 | (1) | 8.183 | (1) |
| Vinci Capital Partners III B FIP Multiestratégia - Class B | 20.247 | (1) | 30.830 | (1) |
| Cotas de Fundos - ICVM 555 | 820.355 | | 3.747 | (1) |
| Outros Ativos/Passivos | | | (530) | (1) |
| **Total** | | | **371.085** | (1) |

(1) Demonstração Financeira auditada do Vinci Capital Partners III Master P FIP Multiestratégia, de 31/12/2024.

### i) VCP III C Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("VCP III C")

O Vinci Capital Partners III C F.I.P. ("VCP III C") Multiestratégia, constituído sob a forma de condomínio fechado, é uma comunhão de recursos destinados à aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas e que participem do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, bem como cotas de fundos de investimento em participações geridos pela Gestora que invistam em ativos alvo, regido pelo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 578, de 30 de agosto de 2016. Seu objetivo é investir nos ativos alvo ou fundos alvo geridos pela Gestora.

Em 31 de dezembro de 2024, a carteira do fundo VCP III C possui aplicações em ações da Vero S.A., no valor de R$1.999.119 (R$ 1.523.254 em 2023), correspondendo a 57.918.730 ações (55.464.839 ações em 2023), representando 38,26% (38,60% em 2023) de participação no capital total. As ações estão registradas no VCP III C pelo seu valor justo de R$ 1.999.119 (R$ 1.523.254 em 2023), com base em laudo de avaliação elaborado por avaliador independente.

### ii) VCP III H Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("VCP III H")

O Vinci Capital Partners III H F.I.P. Multiestratégia ("VCP III H"), constituído sob a forma de condomínio fechado, é uma comunhão de recursos destinados à aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas e que participem do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, bem como cotas de fundos de investimento em participações geridos pela Gestora que invistam em ativos alvo, regido pelo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 578, de 30 de agosto de 2016. Seu objetivo é investir nos ativos alvo ou fundos alvo geridos pela Gestora.

Em 31 de dezembro de 2024, a carteira do VCP III H possui aplicações em ações da AGI Holding S.A. no valor de R$ 1.374.274 (R$ 943.301 em 2023), correspondendo a 154.985.357 (149.431.518 em 2023) ações e 19,64% (19,97% em 2023) de participação no capital social da AGI Holding S.A. As ações estão registradas no VCP III H pelo seu valor justo de R$ 1.374.274 (R$ 943.301 em 2023), com base em laudo de avaliação elaborado por avaliador independente.

### iii) VCP III I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“VCP III I”)

O Vinci Capital Partners III I F.I.P. Multiestratégia (“VCP III I”), constituído sob a forma de condomínio fechado, é uma comunhão de recursos destinados à aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas e que participem do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, bem como cotas de fundos de investimento em participações geridos pela Gestora que invistam em ativos alvo, regido pelo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 578, de 30 de agosto de 2016. Seu objetivo é investir nos ativos alvo ou fundos alvo geridos pela Gestora.

Em 31 de dezembro de 2024, a carteira do VCP III I possui aplicações em ações da Mental Health Participações S.A. no valor de R$ 358.908 (R$ 222.116 em 2023), correspondendo a 4.167.160.381 (3.262.024.147 em 2023) ações e 100% (100% em 2023) de participação no capital social da Mental Health Participações S.A. ("Mental Health").

A principal participação detida pela Mental Heath é na Clínica da Gávea S.A. que, na data destas demonstrações contábeis, era aproximadamente 70%. A Clínica da Gávea tem objeto social servir no tratamento de transtornos mentais, abuso de substâncias e serviços geriátricos gerais.

### iv) VCP III J Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“VCP III J”)

O Vinci Capital Partners III J F.I.P. Multiestratégia (“VCP III J”), constituído sob a forma de condomínio fechado, é uma comunhão de recursos destinados à aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas e que participem do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, bem como cotas de fundos de investimento em participações geridos pela Gestora que invistam em ativos alvo, regido pelo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 578, de 30 de agosto de 2016. Seu objetivo é investir nos ativos alvo ou fundos alvo geridos pela Gestora.

Em 31 de dezembro de 2024, a carteira do VCP III J possui aplicações em ações da Farmax Distribuidora S.A. no valor de R$ 451.055 (R$ 842.011 em 2023), correspondendo a 436.255.928 (679.073.764 em 2023) ações e 50,00% (99,99% em 2023) de participação no capital social da Farmax Distribuidora S.A. As ações estão registradas no VCP III J pelo seu valor justo de R$ 451.055, com base em preço de transação recente realizada com partes não relacionadas.

### v) VCP III K Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("VCP III K")

O Vinci Capital Partners III K F.I.P. Multiestratégia ("VCP III K"), constituído sob a forma de condomínio fechado, é uma comunhão de recursos destinados à aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas e que participem do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, bem como cotas de fundos de investimento em participações geridos pela Gestora que invistam em ativos alvo, regido pelo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 578, de 30 de agosto de 2016. Seu objetivo é investir nos ativos alvo ou fundos alvo geridos pela Gestora.

Em 31 de dezembro de 2024, o VCP III K mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento do Ajaccio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Ajaccio FIP"), correspondente a 18.463,97288624 (18.463,97288624 em 2023) cotas, pelo montante de R$ 96.474 (R$ 94.237 em 2023), classificados como títulos para negociação, sem prazo de vencimento. O Ajaccio FIP, cujo ativo principal é o investimento no capital social, correspondente a 100%, da E-Vino Comercio de Vinhos S.A ("E-vino"). As ações da E-Vino estão registradas no Ajaccio FIP pelo seu valor justo de R$ 1.570.045 (R$ 1.553.749 em 2023), com base em laudo de avaliação elaborado por avaliador independente.

### vi) Vinci Capital Partners III A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Classe A e Classe B

O fundo Vinci Capital Partners III A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("VCP III A"), constituído sob forma de condomínio fechado é uma comunhão de recursos destinados à aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas e que participem do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, bem como cotas de fundos de investimento em participações geridos pela Gestora que invistam em ativos alvo, regido pelo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a instrução da comissão mobiliária (CVM) 578, de 30 de agosto de 2016.

Durante o exercício de 2023, por meio do Instrumento Particular de Conclusão Formal, foi deliberado e aprovado, dentre outros assuntos, a divisão do patrimônio líquido do VCP III A em duas classes de cotas, quais sejam, Classe A e B, representando frações ideais de seu patrimônio com direitos econômicos e políticos iguais entre si, e a conversão da integralidade das cotas existentes emitidas pelo VCP III A e subscritas pelo Fundo em cotas da classe B. Ato contínuo, foi aprovado a emissão da classe A serem distribuídas exclusivamente aos atuais cotistas do VCP III A.

Em 31 de dezembro de 2024, a carteira do VCP III A possui aplicações em ações e debêntures conversíveis da DP Brasil Participações Societárias S.A. ("DP Brasil") no valor total de R$ 793.668 (R$ 767.677 em 2023), correspondendo a 980.664.744 ações e 75.000 debêntures (972.936.916 ações e 65.587 debêntures em 2023) e 99,15% (99,15% em 2023) de participação no capital social da DP Brasil. As ações e debêntures estão registradas no VCP III A pelo seu valor justo total de R$ 793.668 (R$ 767.677 em 2023), com base em laudo de avaliação elaborado por avaliador independente.

**vii) Vinci Capital Partners III B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Classe A e Classe B**

O fundo Vinci Capital Partners III B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“VCP III B”), constituído sob forma de condomínio fechado é uma comunhão de recursos destinados à aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas e que participem do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, bem como cotas de fundos de investimento em participações geridos pela Gestora que invistam em ativos alvo, regido pelo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a instrução da comissão mobiliária (CVM) 578, de 30 de agosto de 2016.

Durante o exercício de 2023, por meio do Instrumento Particular de Conclusão Formal, foi deliberado e aprovado, dentre outros assuntos, a divisão do patrimônio líquido do VCP III B em duas classes de cotas, quais sejam, Classe A e B, representando frações ideais de seu patrimônio com direitos econômicos e políticos iguais entre si, e a conversão da integralidade das cotas existentes emitidas pelo VCP III B e subscritas pelo Fundo em cotas da classe B. Ato contínuo, foi aprovado a emissão da classe A serem distribuídas exclusivamente aos atuais cotistas do VCP III B.

Em 31 de dezembro de 2024, a carteira do VCP III B possui aplicações em ações ordinárias e preferenciais da Refuá Participações S.A. ("Refuá") no valor total de R$ 704.033 (R$ 548.180 em 2023), correspondendo a 5.673.125 ações ordinárias e 189.537 ações preferenciais (1.205.515 ações ordinárias e 189.537 ações preferenciais em 2023) e 95,21% (80,85% em 2023) de participação no capital social da Refuá.

A Refuá possui ter como objetivo a participação em outras sociedades que possuem como principais atividades operacionais a prestação de serviços médicos na área de diagnósticos e imagens, sendo a sua principal investida o Grupo Cura, da qual a Refuá possui 100% de participação social.

## 5. Risco de investimento

Tendo em vista a natureza dos investimentos realizados pelo Fundo, os cotistas estão cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, não havendo, garantias, de que o capital integralizado é remunerado conforme esperado pelos cotistas, existindo a possibilidade de o Fundo apresentar perda do capital investido e a necessidade da realização de aportes adicionais de recursos no Fundo superiores ao valor do capital comprometido e do capital integralizado pelos respectivos cotistas. De acordo com a política de investimento, além dos riscos abaixo descritos, o Fundo ainda está exposto a todos os riscos do Vinci Capital Partners III Master P FIP Multiestratégia.

### Riscos de Liquidez

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo pode encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanece exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez e aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas.

### Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas

O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas é realizada à medida que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, de não conseguirem negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas podem ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou podem obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

## Risco de concentração

O Fundo deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em cotas do Fundo Investido, o que implica na concentração dos investimentos do Fundo em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pelo Fundo em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que o Fundo está exposto. Desta forma, o Fundo está sujeito aos mesmos riscos do Fundo Investido, conforme fatores de risco previstos no respectivo regulamento do Fundo Investido. O resultado do Fundo depende dos resultados atingidos pelo Fundo Investido.

## Riscos relacionados ao investimento do Fundo Investido e fundos alvo nas sociedades investidas

Embora o Fundo Investido, diretamente ou através dos fundos alvo, tenha participação no processo decisório das sociedades investidas, não há garantias de (i) bom desempenho das Sociedades Investidas, (ii) solvência das sociedades investidas ou (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados do Fundo Investido e, portanto, da carteira e o valor das cotas. Os investimentos do Fundo Investido e dos fundos alvo podem ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento do Fundo Investido, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo Investido e/ou para os fundos alvo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo Investido e, consequentemente, o valor da carteira e das cotas. O Fundo Investido e os Fundos Alvo podem ter participações minoritárias em sociedades investidas, o que pode limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais sociedades investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada Sociedade Alvo ou Sociedade Investida, o Fundo Investido e/ou os fundos alvo tentem negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da referida Sociedade Alvo ou Sociedade Investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos ao Fundo Investido e/ou aos fundos alvo, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo Investido e, consequentemente, o valor da carteira e das cotas. Adicionalmente, o Fundo Investido pode ter participação minoritária nos próprios Fundos Alvo, o que pode limitar sua ingerência nas deliberações nas assembleias gerais de cotistas dos fundos alvo, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo Investido e, consequentemente, o valor da carteira e das cotas.

## Riscos relacionados às sociedades investidas e riscos setoriais

Uma parcela significativa dos investimentos do Fundo Investido é feita em títulos ou valores mobiliários de emissão de sociedades investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Embora o Fundo Investido tenha sempre participação, diretamente ou através dos Fundos Alvo, no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos do Fundo Investido e o valor das cotas do Fundo Investido. Não se pode garantir que a Administradora e a Gestora avaliarão corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo Investido podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo Investido e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho do Fundo Investido em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros. O Fundo Investido pretende participar, diretamente ou através dos Fundos Alvo, do processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das Sociedades Investidas. Embora tal participação em algumas circunstâncias possa ser importante para a estratégia de investimento do Fundo Investido e possa aumentar a capacidade do Fundo Investido de administrar seus investimentos, também pode sujeitar o Fundo Investido a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso alguma das Sociedades Investidas tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da Sociedade Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Sociedade Investida pode ser atribuída ao Fundo Investido, impactando o valor das cotas, podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo e sujeitar os cotistas do Fundo Investido a realizarem aportes adicionais de recursos no Fundo Investido, o que, por sua vez, poderia resultar, inclusive, na hipótese do Fundo solicitar aos Cotistas a realização de aportes adicionais de recursos no Fundo. Uma parcela dos investimentos do Fundo Investido pode envolver investimentos em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital. Investimentos em companhias abertas podem sujeitar o Fundo Investido a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas.

Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade do Fundo Investido de alienar tais valores mobiliários em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento, pelo Fundo Investido, de informações não públicas relevantes), maior probabilidade de propositura de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos. Investimentos em Sociedades Investidas envolvem riscos relacionados aos setores em que as Sociedades Investidas atuam. Não há garantia quanto ao desempenho de quaisquer desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo Investido e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. O Fundo Investido pode investir, diretamente ou através dos Fundos Alvo, em Sociedades Investidas que atuam em setores regulamentados. As operações de tais Sociedades estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a um maior grau de regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas Sociedades Investidas. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho das Sociedades Investidas. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais o Fundo Investido pode vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo Investido ou os Fundos Alvo, conforme o caso, conseguirão exercer todos os seus direitos como acionista das Sociedades Investidas, ou como adquirentes ou alienantes de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso o Fundo Investido ou os Fundos Alvo, conforme o caso, consigam exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores podem impactar negativamente a rentabilidade da carteira de investimentos do Fundo Investido. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros sobre o capital próprio e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo Investido e os seus cotistas podem experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

No processo de desinvestimento de uma Sociedade Investida, o Fundo Investido (ou os Fundos Alvo, conforme aplicável) pode ser solicitado a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma Sociedade Investida típicas em situações de venda de participação societária. O Fundo Investido pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que podem gerar obrigação de indenização pelo Fundo Investido aos adquirentes da Sociedade Investida, o que pode afetar o valor das cotas. Ademais, o processo de desinvestimento pode ocorrer em etapas, sendo possível que o Fundo Investido, com a diminuição de sua participação na Sociedade Investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da Sociedade Investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento.

**Risco de mercado**

Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

**Risco de precificação dos ativos**

A precificação dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos do Fundo Investido e da carteira é realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários e demais operações estabelecidas no Regulamento, no regulamento do Fundo Investido e na regulamentação em vigor, havendo o risco de que a avaliação da carteira não reflita necessariamente o valor da carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, podem ocasionar variações no valor dos ativos do Fundo Investido e do Fundo, podendo resultar em perdas aos cotistas.

**Risco de crédito**

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira.

## Riscos de alterações da legislação tributária

O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas podem sujeitar o Fundo, as cotas do Fundo Investido, os outros ativos e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às cotas do Fundo Investido, aos outros ativos e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que pode impactar os resultados do Fundo Investido, bem como a rentabilidade de suas cotas, dos outros ativos e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas. Com a publicação da Instrução CVM 578/16, os fundos de investimento em participações (“FIP”) podem investir em cotas de outros FIP, inclusive de forma preponderante. No entanto, a legislação tributária ainda exige que, além de aderente às regras de diversificação da CVM, o FIP deve investir, no mínimo, 67% do seu patrimônio líquido em ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis e bônus de subscrição. Desta forma, não obstante o Fundo, nos termos do Regulamento, está obrigado a investir 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em cotas do Fundo Investido, em atenção ao disposto no art. 44, parágrafo 2º, inciso II da Instrução CVM 578/16, por não atender aos requisitos da legislação tributária para aplicação do tratamento tributário próprio de um FIP, os cotistas estarão sujeitos, com relação aos rendimentos auferidos nas amortizações ou no resgate das cotas, às alíquotas regressiva do imposto de renda (“IR”), que variam de 22,5% a 15%, conforme o prazo do investimento, nos moldes da previsão do artigo 1º, § 5º, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, ambos refletidos no artigo 32, § 5º, a no artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.585 de 31 de agosto de 2015.

## Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países

O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que pode ter um efeito negativo nos resultados do Fundo e na rentabilidade dos cotistas.

**Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental**

O Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira e (b) inadimplemento por parte dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolve suas atividades no mercado brasileiro, e está sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente pode impactar o Fundo e os cotistas de forma negativa.

**Risco relacionados à morosidade da justiça brasileira**

O Fundo e/ou o Fundo Investido e/ou os Fundos Alvo podem ser partes de demandas judiciais relacionadas aos negócios das Sociedades Investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas pode não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou o Fundo Investido e/ou os Fundos Alvo obterão resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima podem afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios do Fundo Investido e/ou dos Fundos Alvo e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

**Amortização e/ou resgate das cotas com cotas do Fundo Investido ou outros ativos integrantes da carteira**

O Regulamento contempla circunstâncias em que as cotas podem ser amortizadas ou resgatadas em espécie com cotas do Fundo Investido e/ou outros ativos integrantes da carteira. Nestes casos, os cotistas podem encontrar dificuldades na negociação das cotas do Fundo Investido e/ou dos outros ativos recebidos do Fundo.

### Risco de patrimônio negativo

As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do Capital Subscrito pelos cotistas e em razão da natureza condominial do Fundo, os cotistas são responsáveis por suprir os recursos necessários para reverter um eventual patrimônio líquido negativo. Dessa forma, os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

### Riscos Relacionados aos Direitos e Obrigações Sobreviventes

A Administradora pode manter o Fundo em funcionamento após o final do Prazo de Duração caso subsistam Direitos e Obrigações Sobreviventes. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas com a distribuição de proventos decorrentes do recebimento de valores decorrentes desses Direitos e Obrigações Sobreviventes ou da expiração dos prazos relativos aos referidos Direitos e Obrigações Sobreviventes está condicionada a eventos futuros e obrigações contratuais e legais que podem não estar sob o controle da Administradora e/ou do Gestor. Em razão do exposto acima, recursos do Fundo podem ser retidos para fazer frente a Direitos e Obrigações Sobreviventes e, se for o caso, somente liberados aos cotistas mesmo após o encerramento do Prazo de Duração; podem ocorrer situações em que os cotistas sejam chamados para aportar recursos adicionais no Fundo para fazer frente a Direitos e Obrigações Sobreviventes, mesmo após o encerramento do Prazo de Duração.

### Riscos de não realização dos investimentos do Fundo

Os investimentos do Fundo são considerados de médio e longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estão disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de suas respectivas políticas de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes investimentos.

### Risco de descontinuidade

O Regulamento estabelece algumas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e podem não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela Administradora ou pelo custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

## Ausência de classificação de risco das cotas

As cotas não são objeto de classificação de risco e, com isso, os investidores não contam com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de rating). Cabe aos potenciais investidores, antes de subscrever e integralizar as cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição de cotas, inclusive, mas não somente, aqueles aqui descritos.

## Riscos relacionados à amortização

Os recursos gerados pelo Fundo são provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas ao Fundo Investido, os quais são provenientes dos valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas do Fundo Investido e/ou dos Fundos Alvo e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas do Fundo Investido e/ou dos Fundos Alvo, mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas é condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

## Risco da inexistência de rendimento pré-determinado

O valor das cotas é atualizado conforme definido no Regulamento. Tal atualização tem como finalidade definir qual parcela do patrimônio líquido, devidamente ajustado, deve ser prioritariamente alocada aos cotistas quando da liquidação de suas respectivas cotas e não representa nem deve ser considerada, sob nenhuma hipótese ou circunstância, como uma promessa ou obrigação, legal ou contratual da Administradora, da Gestora e/ou de suas respectivas partes relacionadas, em assegurar tal remuneração aos cotistas.

## Risco Socioambiental

As Sociedades Investidas do Fundo Investido e/ou dos Fundos Alvo, direta ou indiretamente, podem estar sujeitas a maior risco de contingências socioambientais decorrentes de suas atividades, bem como de eventual não cumprimento da legislação socioambiental aplicável e de eventos adversos, especialmente se exercerem atividade com significativo impacto socioambiental, tais como acidentes, vazamentos, explosões ou outros incidentes que podem resultar em lesões corporais, mortes, danos ao meio ambiente e à coletividade que podem gerar dispêndios para as Sociedades Investidas, impactando o desempenho dos investimentos do Fundo Investido e/ou dos Fundos Alvo e, por consequência, do Fundo.

## Risco de descasamento do prazo de duração do Fundo e do Fundo Investido

No caso de redução do prazo de duração do Fundo Investido ou liquidação antecipada do Fundo Investido, a liquidação do Fundo Investido pode ensejar o resgate das cotas do Fundo Investido mediante a entrega de ativos do Fundo Investido ao Fundo, quais sejam, Ativos Alvo e/ou cotas dos Fundos Alvo, sendo certo que, nessa hipótese, a Gestora pode convocar Assembleia Geral de cotistas para deliberar sobre a eventual liquidação antecipada do Fundo, mediante a entrega da referida participação nas Sociedades Investidas, ou sobre a estratégia a ser adotada para o desinvestimento em tais ativos. No caso de ocorrer a redução do Prazo de Duração não acompanhada pela redução do prazo de duração do Fundo Investido, ou a prorrogação do prazo de duração do Fundo Investido não acompanhada por prorrogação do Prazo de Duração do Fundo, os cotistas podem receber o resgate de suas cotas mediante a entrega de ativos do Fundo aos cotistas, quais sejam, as cotas do Fundo Investido.

## Outros Riscos

O Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, podem acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.

## Gerenciamento de riscos

Para monitoramento do nível de exposição do Fundo a risco, a gestora acompanha e controla os possíveis riscos existentes nas operações do Fundo, utilizando-se da metodologia prevista em sua Política de Gestão de Risco, a qual deve observar as disposições pertinentes constantes da regulamentação aplicável à administração de carteira de valores mobiliários.

A administradora, por sua vez, nos termos da regulamentação aplicável, supervisiona a gestão de riscos implementada pela gestora, por meio de processo de *due diligence* e de monitoramento dos gestores.

Na ocasião da *due diligence*, são verificados aspectos como estrutura, conhecimento técnico da equipe, sistemas, governança e comitês existentes.

Já no processo de monitoramento, periodicamente, a administradora verifica (i) a consistência do controle/monitoramento de risco da gestora à política de gerenciamento de riscos para a tomada de decisões de investimento/desinvestimento; (ii) a compatibilidade entre a política de investimentos do Fundo e o respectivo limite de risco, bem como eventuais alterações desse limite; (iii) eventuais desenquadramentos em relação ao limite de risco estabelecido para o Fundo e planos de ação adotados pela gestora para sanar tais desenquadramentos.

A utilização do modelo de controle não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da gestora adotar procedimentos para gerenciar a exposição de risco do Fundo e da administradora utilizar procedimentos para supervisionar o gerenciamento de risco da gestora, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

## 6. Encargos debitados ao Fundo

| | 2025 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição das Despesas** | **Valor (R$ mil)** | **Percentual sobre o Patrimônio Líquido médio do Fundo** | **Valor (R$ mil)** | **Percentual sobre o Patrimônio Líquido médio do Fundo** |
| Remuneração da administração | 448 | 0,27 | 406 | 0,29 |
| Auditoria e custódia | 194 | 0,12 | 202 | 0,15 |
| Taxa de fiscalização | 22 | 0,01 | 20 | 0,01 |

Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, no valor de R$ 161.890 e no exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, no valor de R$ 137.914.

## 7. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio mensal, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período foram os seguintes:

| Data | Valor da Cota R$ | Rentabilidade do exercício % (*) | Patrimônio Líquido Médio do Exercício R$ mil |
|---|---|---|---|
| 29/02/2024 | 1.458,525060 | 8,23 | 137.914 |
| 28/02/2025 | 1.662,317967 | 13,97 | 161.890 |

(*) Percentual acumulado desde a data até 28/02/2025.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

## 8. Classes de cotas

O patrimônio do Fundo será representado por 1 (uma) classe de cotas.

As características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, remuneração, amortização e resgate das cotas são definidos no Regulamento.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía 113.355,000 cotas (103.855,000 em 29 de fevereiro de 2024), ao valor de R$ 1.662,317967 (R$ 1.458,525060 em 29 de fevereiro de 2024) por cota, totalizando R$ 188.432 (R$ 151.475 em 29 de fevereiro de 2024).

## 9. Emissão, resgate e amortização de cotas

**Emissão -** a emissão das cotas é deliberada pela Administradora sem necessidade de aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram emitidas 9.500,000 cotas, totalizando R$ 9.500, e no exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, houve emissão de 9.900,000 cotas no montante de R$ 9.900.

| | |
|---|---|
| Capital comprometido/subscrito | R$ 117.466 |
| Capital integralizado | R$ 113.355 |
| Capital a integralizar | R$ 4.111 |

O valor das cotas, após a data de início do Fundo, é o resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas, utilizando-se o critério de cota de abertura, exceto para o caso de resgate de cotas quando da liquidação do Fundo, em que se utilizará o critério da cota de fechamento.

Enquanto não houver subscrição de cotas, a Administradora pode deliberar acerca de emissões de cotas adicionais sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

Após a subscrição de cotas por qualquer cotista, eventuais novas emissões de cotas somente podem ocorrer mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

**Resgate** - as cotas serão resgatadas após o final do Prazo de Duração do Fundo ou pela liquidação antecipada do Fundo.

**Amortização -** as cotas serão amortizadas proporcionalmente ao montante que o valor de cada cota representa relativamente ao Patrimônio Líquido, no todo ou em parte, todas as vezes que houver:

(i) desinvestimentos dos ativos da carteira;
(ii) amortização de cotas do Fundo Investido;
(iii) rendimentos pagos relativamente aos outros ativos;
(iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e
(v) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos cotistas, ao final do Prazo de Duração do Fundo.

A Assembleia Geral de Cotistas poderá deliberar pela amortização de cotas em ativos da carteira, caso em que definirá as condições para tal amortização.

No exercício atual e no exercício anterior não houve amortização de cotas.

## 10. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Os serviços são prestados por:

| | |
|---|---|
| Custódia: | ITAÚ UNIBANCO S.A. |
| Controladoria: | ITAÚ UNIBANCO S.A. |
| Escrituração: | ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. |
| Gestão: | ITAÚ DTVM S.A. |
| Tesouraria: | ITAÚ UNIBANCO S.A. |
| Distribuição das Cotas: | ITAÚ UNIBANCO S.A. |

## 11. Remuneração da administradora

**Taxa de administração** - o Fundo paga uma taxa de administração fixa de R$ 3, acrescida de 0,15% ao ano, incidindo sobre as seguintes bases, conforme aplicável:

(i) Durante o Período de Investimentos: Capital Subscrito;
(ii) A partir do término do Período de Investimentos até o final do Prazo de Duração do Fundo: patrimônio líquido do Fundo.

A Taxa de Administração é calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente à administradora, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir.

A Taxa de Administração, tanto no Período de Investimento, quanto a partir de seu término, observará o valor mínimo de R$ 20.

O valor fixo e o mínimo mensal da Taxa de Administração, serão atualizados anualmente, desde a Data de Início do Fundo, pela variação do IGPM, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo e que adote metodologia de apuração e cálculo semelhante.

O Fundo pode investir em cotas de fundos de investimento e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento que também cobram taxa de administração e/ou de performance.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R$ 448 (exercício anterior - R$ 406) a título de taxa de administração.

**Taxa de performance** - o Regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de performance.

**Taxa de custódia** - o custodiante faz jus à taxa máxima de custódia correspondente à 0,05% ao ano, que incidirá sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com o mínimo mensal de até R$ 10.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R$ 158 (exercício anterior - R$ 153) a título de taxa de custódia.

## 12. Política de distribuição de resultados

Os resultados dos títulos que compõem a carteira do Fundo são reinvestidos no próprio Fundo.

## 13. Divulgação das informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

- Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

- Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

- Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

## 14. Legislação tributária

**14.1. Fundo** - Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

**14.2. Cotistas** - Nas amortizações e ou no resgate de cotas a base de cálculo do imposto será a diferença positiva entre o valor de amortização ou resgate do Fundo e o custo de aquisição das cotas, sendo aplicada à alíquota vigente na ocasião.

A base de cálculo do imposto é a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, sendo aplicada a alíquota de 15% (quinze por cento).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

## 15. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

De acordo com a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

## 16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

## 17. Transações com partes relacionadas

Em 28/02/2025 o Fundo possuía um saldo de conta corrente no montante de R$ 5 com o Itaú Unibanco S.A.

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada à Administradora ou à Gestora da carteira. Os investimentos do Fundo estão sendo representados por cotas de fundos de investimento administrados inclusive pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ou empresas a ela ligadas.

Os serviços de administração, gestão e custódia, cuja despesa reconhecida no resultado do exercício foi de R$ 606 (nota 11) e dos serviços de controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas que foram prestados por empresas relacionadas à Administradora e/ou à Gestora do Fundo.

## 18. Informações adicionais

a) A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, que promove alterações pontuais na Resolução CVM nº 175/22 e altera o prazo para adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31 de dezembro de 2024 para 30 de junho de 2025.

b) Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754/2023 que altera dispositivos da legislação relativa à tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Antes da Lei 14.754 os fundos de investimentos fechados não eram sujeitos à tributação pelo come cotas, que consiste em uma tributação semestral dos rendimentos auferidos pelo Fundo por meio de redução de cotas do investidor. Dessa forma, os cotistas de fundos fechados sujeitos à tributação regra geral (renda-fixa) eram tributados apenas no evento de amortização e/ou liquidação, de acordo com as alíquotas regressivas, conforme o período de investimento.

Uma das mudanças trazidas pela Lei 14.754 foi a instituição do come cotas para fundos fechados, que passarão a estar sujeitos ao imposto de renda semestral (maio e novembro) da mesma forma que os fundos abertos, isto é, com a retenção das alíquotas de 15% para os fundos de longo prazo e 20% para os fundos de curto prazo. O come cotas será aplicável aos rendimentos apurados a partir de 1º de janeiro de 2024. Qualquer distribuição ou amortização de cotas posterior se sujeitará a tributação com base nas alíquotas regressivas de 22,5% a 15% em função do prazo do investimento.

Os rendimentos apurados até 31/12/2023 também serão tributados com base em regras de transição. Os rendimentos acumulados estão sujeitos à tributação à alíquota de 15% (em parcela única até 31/05/2024, ou em 24 parcelas corrigidas pela SELIC) ou, alternativamente, o cotista pessoa física residente no País poderá antecipar a tributação do estoque de rendimentos acumulados até 31/12/2023 à alíquota 8%. O pagamento se dará em duas etapas: (i) para rendimentos apurados até 30/11/2023, o IR será pago em 4 parcelas mensais, sucessivas e de igual valor (a primeira em 29/12/2023 e última em 29/03/2024, e (ii) para rendimentos produzidos entre 01/12/2023 e 31/12/2023, o IR será pago na mesma data do vencimento do come-cotas de maio de 2024.

Os Fundos de Investimento em Participações (FIPs), Fundo de Investimento em Índice de Mercado (ETF - com exceção dos ETFs de Renda Fixa) e os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), quando caracterizados como "entidades de investimento", conforme regulamentação do CMN, não se sujeitarão ao come cotas, desde que atendidos determinados requisitos. Para os FIAs, a não tributação pelo come cotas se aplica independentemente de serem caracterizados como “entidades de investimento”.

Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, FII, Fiagro, Fundo de Infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

Os investidores não residentes, que invistam no país nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, não estarão sujeitos ao come cotas desde que não sejam residentes ou domiciliados em jurisdição de tributação favorecida de que trata o art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Os rendimentos tributados de acordo com a regra de transição, enquanto o Fundo estava classificado como condomínio fechado tiveram seus efeitos divulgados nas demonstrações financeiras do evento de transformação, no quadro da Demonstração de Evolução do Patrimônio Líquido, como “Imposto de renda come cotas”. Prospectivamente a mudança de condomínio fechado para aberto, os efeitos tributários de “come cotas” passaram a ser registrados como “Cotas resgatadas”.

## 19. Eventos subsequentes

26/03/2025 - Instrumento Particular de Alteração deliberou substituição do atual gestor do Fundo, em razão da incorporação do gestor Itaú Investment Solutions S.A. (antiga denominação social Itaú Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), inscrita no CNPJ sob nº 33.311.713/0001-25 ("Itaú Investment Solutions") pelo Itaú Unibanco Asset Management Ltda., sucedendo a Itaú Investment Solutions nas atividades de gestão da carteira do Fundo. Tendo vigência a partir de 27/03/2025.

27/06/2025 - Instrumento Particular de Alteração deliberou a adequação do Regulamento do Fundo às disposições da Resolução CVM nº 175/22, dentre outros aprimoramentos redacionais, sem alterar as suas principais características; considerando as disposições da Resolução CVM nº 175/22, estabelecer que o Regulamento passará a prever que, a partir da presente data, os cotistas terão responsabilidade limitada aos valores subscritos, observados os procedimentos previstos no Regulamento.

| | |
|---|---|
| WESLEI PACHECO LIMA | ROBERTA ANCHIETA DA SILVA |
| CRC 1SP305053/O-9 | Diretora Responsável |